

*H* Aluará sobre certas couisas que tocam  
á fazenda del Rey nosso senhor.

*Anno de 1560*



V el Rey faço saber a quantos este meu aluaraa virem, que considerando eu quanto cum-  
pre a meu seruço, os meus Thesoureyros, Al-  
moxarifes e pessoas outras que recebem e des-  
pendem minha fazenda, arrecadarem os rendi-  
mentos dos almoxerifados, e couisas outras q  
per bem de seus cargos sam obrigados arreca-  
dar, e tomarélibe os meus contadores das co-  
marcas suas contas, e enuiareñas a meus con-  
tos, tomadas e executadas nos tempos em que  
pelo regimento de minha fazenda, e de seus offi-  
cios sam obrigados. E como por se isto ategora não fazer, e os ditos conta-  
dores nam enuiarem as ditas contas executadas nos ditos tempos, os ditos  
almoxerifes, e pessoas outras nam pagão aas partes o que lhe nellas he de-  
sembargado, nem aos meus Thesoureyros os assentamentos que nelles tem:  
de que se segue ser necessario tomarése dinheiros a caimbo pera soproimento  
dos ditos Thesoureyros. E ainda pela dita rezão de os ditos almoxarifes,  
e pessoas outras nam serem constrangidas, e estarem tanto tempo sem dar  
suas contas, tem despendido o dinheiro que receberam, e o nam podem des-  
pois pagar, e lhe sam por isso vendidas suas fazendas, e se tomão pera meus  
proprios, o que nam he meu seruço. E porque polo dito regimento de mi-  
nha fazenda nam he tambem prouido nesta parte, nem sam postas aos ditos  
contadores as penas que conuem pera elles com o cuidado e diligencia que  
deuem comprírem o dito regimento como sam obrigados. E querendo a isto  
prouer, ey por bem e me praz que daqui em diante os ditos Almoxarifes, e of-  
ficiaes nam paguem em cada hū anno o derradeyro quoartel delle aos ditos  
contadores, nem nenhu outro quoartel dos annos seguintes sem certidão do  
contador moor, de como o dito cōtador tem enuiado aos ditos contos todas  
as contas de suas comarcas, de que ate entam foy chegado o tempo de se-  
rem enuiadas conforme ao dito regimento. E assi se faraa sempre no derra-  
deyro quoartel de cada hū anno: e mando aos contadores dos ditos contos,  
que nam leuem em despesa o dito mantimento pella dita maneyra aos ditos  
almoxarifes sem as ditas certidões, sopena de pagarem em dobro o que mon-  
tar no dito quoartel. Ey por bem, que se por todo o dito anno de que foy o  
dito quoartel nam apresentar o dito contador a dita certidão ao dito Almo-  
xarife, que perca o que montar no dito quoartel pera o nam poder mais auer.  
E os ditos contadores terão muito cuidado quando tomarem as contas  
aos ditos almoxarifes de verem os tempos em que as ditas certidões forão  
passadas: e se não forem dentro no dito anno, lhe não leuaram em conta o di-  
to quoartel. Enas folhas dos assentamentos, que forem pera os almoxari-  
fados, hiraa sempre declarado no assento do mantimento do dito contadoz  
que ha de ser pago com as certidões, e pella maneyra que se neste capítulo  
contem.

E por



262

¶ E por quanto ate ora o mantimento dos ditos contadores, e dos mais officiaes de minha fazenda das comarcas se pagão aa culta dos rendeyros, e andam por ordinaria, pela qual rezão se nam faz delle, nem das mais ordinarias receyta nem despesa aos almoxarifes. E por bem e mando, que de Janeiro que vem do anno de quinhentos e sesenta e hui em diante, va sempre o que montar nas ditas ordinarias carregado em receita nos cadernos dos arrendamentos que se fizerem dos almoxarifados e rendas, e assi nas folhas dos assentamentos, que em cada hui anno vao de minha fazenda pera os almoxarifes dos ditos almoxarifados. E que na despesa da dita folha se leue sempre o ordenado, e mantimento dos ditos contadores per hui assento em que declarara que lhe pagata os ditos almoxarifes com a dita certidão do dito contador maior como dito he. E aos mais officiaes pagaram os ditos almoxarifes seus mantimentos, e ordenados que lhe na dita folha forem leuados aos quoarteis do anno segundo ordenança, e pelos assentos da dita folha e seus conhecimentos, sera leuado em conta aos almoxarifes o que lhe assi pagarem, e em outra maneyra nam.

¶ E assi ey por bem, que em cada comarca se faça hui liuro que ande na casa dos contos, numerado e assinado pelo contador em todas as folhas, e no cabo delle no assento que se ha de fazer de quantas folhas tem, no qual se registarão per cada hui dos escriuâes dos ditos cōtos de verbo a verbo todas as fianças e abonações que os ditos cōtadores sam obrigados a tomar aos almoxarifes de suas comarcas antes de lhe darem a posse, e deixarem receber os ditos almoxarifados, de que sam encarregados segundo forma do regimēto de minha fazeda. E ao pee dos ditos registos se faraa declaração como as proprias fianças e abonações foram entregues ao porteyro dos contos da comarca, o qual assinara no dito assento como as recebeo, e as enfiara em hui a linha segundo ordem de contos, e as teraa muy bem guardadas pera em todo tempo dar dellas conta e rezão quando lhe for pedida. E no dito liuro se assentarão tambem as posses que se derem aos contadores da comarca com declaração do tempo em que lhe soy dada, pera que nam tomardo as ditas fianças, ou nam sendo tomadas como deuem, se auer por elles e suas fazendas o que se nam poder arrecadar polas fazendas dos ditos almoxarifes que ficarem deuendo conforme ao regimento de minha fazenda, alem de encorrerem por isso nas mais penas que polo dito regimēto lhe sam postas. E mando aos ditos contadores, que cada hui em sua comarca façao fazer os ditos liuros, e aos escriuâes dos contos que tenhão cuidado de lhos requererem, e fazer entregar ao porteyro dos contos. E aos almoxarifes mando, que nam paguem o mantimento dos ditos escriuâes dos contos sem certidão dos ditos contadores de como se fez o dito liuro, e se registão nelle todas as ditas fianças dos almoxarifes e rendeiros que servirem da feitura deste em diante pela dita maneira, e assi as posses dos ditos contadores: e pagandolhe em outra maneyra, mando que lhe nam seja leuado em conta o dito mantimento. E a mesma maneira quero que se tenba cos escriuâes dos almoxarifados, e que seus mantimentos lhe nam sejam leuados em conta pelos ditos contadores das comarcas, nem nos ditos contos sem certidão do contador da comarca, em que declarare que tem liuro em que regista de verbo a verbo as fianças e abonações q os almoxarifes tomão aos rendeyros, como pelo dito regimento de minha fazenda sam obrigados, por quanto as proprias hão de ficar aos ditos almoxarifes. E os yeadores de minha fazenda teram lembrança, que do anno que

Vem

vem de mil e quinhentos e sesenta e bñ, em diante vñõ nas folhas do assentamento dos ditos almoxarifados, que se paguem os mantimentos dos ditos officiaes com as ditas certidões e declaracões. E os escriuães da dita fazenda, mando que fação as ditas folhas do assentamento pola dita maneira, por quanto pelas ditas fianças dos almoxarifes se comarem de fora pelos estromentos que os ditos almoxarifes dellas fazem se perdem os ditos estromentos, e se nam sabem quem foram os fiadores quando se per elles quer arredar o que ficão deuendo em suas contas, e assi mesmo acontece nas fianças dos rendeyros por os escriuães dos almoxarifados as nam registarem no dito liuro que sam obrigados a ter pelo dito regimento. E mando que este aluaraa se registe nos liuros de minha fazenda, em que se registão as prouisões e regimentos, e assi nos liuros do registo dos ditos contos, e ao chançarel moor que o faça publicar em minha chancelaria, e enuie o trelado, sob seu sinal e meu sello aos contadores das comarcas de meus Reynos, pera o fazerem notificar aos officiaes dellas, e lhes ser notorio, e se registrar nos liuros dos contos das ditas comareas. E quero que este valha, tenha força e vigor, como se fosse carta feyta em meu nome, e passada por minha chancelaria: posto que por ella nam passe sem embargo das ordenações do. iij. libro titulo. 2o. que o contrayro despõe. Domingos manuel o fez em Lixboa a xvij. de Dezembro de mil e quinhentos e sesenta. Guaspar Rebello o fez escrever.

*Empresso em casa de Ioannes Blauio  
com priuilegio Real.*

¶ Fica registrado no liuro dos registros destes contos a  
em Lixboa a xvij. de Mayo. de 1561.



விடுதலை கொண்டு வருகிறேன்.

*In a* *gymnasi* *et* *co*